

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº26/2023

SÚMULA: APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA REFERENTE AO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiáí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO CMDCA** referente ao **2º SEMESTRE DE 2022** do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO CMDCA** referente ao **1º SEMESTRE DE 2023** do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiáí do Sul/PR, 05 de dezembro de 2023.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiáí do Sul - PR

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 105/2023, que declarou a NULIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2023, que tem como objeto a celebração de parceria, para repasse de recursos financeiros, com a Casa de Apoio Estrela da Manhã, localizada em Jacarezinho-PR, conforme as informações apresentadas no procedimento e pautado nos Princípios da Legalidade, Moralidade e da Autotutela.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 01 de dezembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

CONVOCAR o candidato, **Guilherme Pacheco de Brito**, nº. de inscrição 0004768, para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 04 de dezembro de 2023.

Eclair Rauhen
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 25/2023

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE** referente ao **1º SEMESTRE DE 2023** do município

de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 05 de dezembro de 2023.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiaí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 26/2023

SÚMULA: APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA REFERENTE AO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO CMDCA** referente ao **2º SEMESTRE DE 2022** do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO CMDCA** referente ao **1º SEMESTRE DE 2023** do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 05 de dezembro de 2023.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiaí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 27/2023

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID-19 REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2023 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 043/2021 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19"

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID-19** referente ao **1º SEMESTRE DE 2023** do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente, considerando a aplicação financeira, era no valor de 11.502,69 (onze mil e quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos) na data de 30 de junho de 2023;

Art. 3º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência social referente a saldo superior a 30% do recurso repassado em conta bancária;

Art. 4º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 05 de dezembro de 2023.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiaí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiaí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 28/2023

SÚMULA: APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 05 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR** referente ao **1º SEMESTRE DE 2022**, do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR** referente ao **2º SEMESTRE DE 2022**, do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná.

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas do **INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR** referente ao **1º SEMESTRE DE 2023**, do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná.

Art. 4º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 05 de dezembro de 2023.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiaí do Sul - PR